



DECRETO Nº 020/2021
(De 05 de Maio de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 1.008 Pavimentação de Ruas, Avenidas, Passeios e Acostamentos

4.4.90.00.00.00.00.0083 (145) Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos de Operação de Crédito tendo como fonte (83).

PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação Recursos Operações de Credito -(83)
.....**R\$ 300.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 05 de Maio de 2021.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e
Publicado no Mural Municipal aos cinco dias do mês de Maio de 2.021.